

**Processo n.:** @REC 16/00576475

**Assunto:** Recurso de Reconsideração contra decisão exarada no Processo n. @PCR-12/00198767

**Interessado:** Valter José Gallina

**Procurador:** José Carlos Laurindo Machado

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis

**Unidade Técnica:** DRR

**Decisão n.:** 386/2017

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Julgar o Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão nº 0665/2016, exarado na Sessão Ordinária de 31/10/2016, nos autos do Processo nº PCR-10/00198767, para no mérito negar provimento, ratificando na íntegra a Decisão recorrida.

2. Dar ciência da Decisão, ao Sr. Valter José Gallina, ao seu procurador e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis.

**Ata n.:** 48/2017

**Data da sessão n.:** 19/07/2017 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Luiz Eduardo ChereM (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

**Audidores presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC